



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Remove servidora em razão da necessidade do serviço público.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea “b”, o artigo 3º, inciso X, do Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar nº 045/2017), e pelo artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai (Lei Complementar nº 050/2017).

Considerando a necessidade de melhor organização dos serviços públicos, sendo a remoção de servidor ato discricionário do Poder Público sujeito ao juízo da conveniência e oportunidade;

Considerando a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Administração de servidor efetivo detentor do cargo de Assistente Administrativo;

Considerando que atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Educação colocou à disposição servidora pública efetiva para a realização dos serviços;

Considerando que Secretária Municipal de Administração necessita de um servidor para desenvolver tarefas na área administrativa e executar atividades auxiliares do serviço de administração realizando trabalhos de rotina básica, tais como a organização de documentos, manutenção de controles e estatísticas, serviços de suporte técnico-administrativo, auxílio a superiores hierárquicos, operação de máquinas e equipamentos, fazendo-o de acordo com as técnicas e metodologias inerentes à área funcional; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

executar serviços áreas de escritório; executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata; entre outros;

Considerando que a remoção da servidora não causará prejuízos às atividades da Secretaria Municipal de Educação, não subtrai direitos e vantagens da servidora e não configura desvio de função;

RESOLVE

Art. 1º. Remover a servidora Anna Maria Soares Cumani, detentora do cargo de assistente administrativo, matrícula nº 000.540, para a Secretaria Municipal de Administração, devendo apresenta-se imediatamente ao novo local de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai – MG, 09 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal